



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

"Tudo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente!"

CAPITÃO ANDRADE

Capitão Andrade/MG, 10 de novembro de 2020

Ofício n.º: 100/2020 – CMCA.

Assunto: Requisição de intimação válida para julgamento das contas de 2015

Processo: 987068

Serviço: Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do TCEMG Mauri Torres,

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade-MG, na forma regimental, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o presente ofício para comunicar que a Câmara Municipal não foi intimada por meio de AR para proceder o julgamento das contas do exercício financeiro de 2016, uma vez que nenhum dos nove servidores desta edilidade ou vereadores receberam a intimação, conforme pode ser verificado pela falta do AR com a respectiva assinatura de recebimento.

Na oportunidade informo que entramos em contato com a secretaria de coordenação de pós-deliberação do TCEMG nesta data (10/11/2020), comunicando que consta no site do TCEMG (Processo 987068) que o prazo para julgamento encerra no dia 02/02/2021, porém a Câmara Municipal não recebeu o respectivo ofício de intimação com AR, sendo assim não foi legalmente oportunizado o prazo de 120 dias para julgamento das contas de 2015. Ainda, informo que a Câmara só tomou ciência do andamento processual do processo n.987068-TCEMG por motivo de emissão de certidão negativa de julgamento das contas de 2015 para o Ex-Gestor Municipal na data de 10/11/2020. Por esse motivo, por meio do presente ofício entramos em contato com V. Exa. com o intuito de resolvermos tal impasse.

Ante o exposto, certo de vossa compreensão, respeitosamente solicito que a Câmara Municipal seja intimada por email (cmcapandrade@yahoo.com.br) ou pelos correios com a modalidade "Mãos-Próprias", como forma de garantir a efetividade da citação/intimação, tendo em vista que recebemos a informação da Secretaria de Pós-Deliberação de que o primeiro AR de intimação foi extraviado, e o segundo AR não retornou para o TCEMG, obviamente



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

"Tudo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente!"

CAPITÃO ANDRADE

porque o mesmo não foi entregue na Câmara Municipal como acima descrito, apesar da alegação infundada dos Correios de que a correspondência foi entregue, porém sem a devida comprovação que corrobore a mesma.

Certo de vossa compreensão, aguardamos retorno para que imediatamente sejam tomadas as medidas necessárias para atender as diligências do TCEMG.

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração, com as homenagens do Poder legislativo municipal.

LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do TCEMG

MAURI TORRES

Belo Horizonte/MG

CMCA/GP/bmc